



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Km 05 – Rodovia Bambuí/Medeiros – CAIXA POSTAL: 05 Bambuí-MG CEP 38900-000
TEL: (37) 3431-4900 / FAX: (37) 3431-4954 / e-mail: cefetb@cefetbambui.gov.br – www.cefetbambui.edu.br

EDITAL Nº 24, DE 01 DE JUNHO DE 2008

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
DO GRUPO MAGISTÉRIO NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DE
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria MP nº 370, de 04 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2008, e de acordo com a Portaria do Ministério da Educação, nº 1500, de 09 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2008 e retificação publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2008, Seção 1, página 19, e em virtude do não preenchimento das vagas abertas pelo Edital nº 37, de 19 de maio de 2008, publicado na forma de extrato no D.O.U. em 20 de maio de 2008, retificado em 20 de maio de 2008, publicado no D.O.U. subsequente; homologado pelo Edital nº 39, de 02 de julho de 2008, publicado no D.O.U. em 03 de julho de 2008, com sua posterior retificação em 11 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. em 12 de agosto de 2008, torna público que nos termos deste Edital, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas de professor da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em Regime de Dedicção Exclusiva (DE), na classe D1, com titulação de mestre ou doutor para atender ao Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí e Campus Formiga, nas respectivas áreas de conhecimento, especificadas no Anexo I do presente Edital.

1 – DOS REQUISITOS

O candidato deverá:

- 1.1- Ser brasileiro e estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares.
- 1.2 - De conformidade com o disposto no § 1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período de inscrição: 03 a 20 de junho de 2009.
- 2.2 – A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.cefetbambui.edu.br.
- 2.3 - Documentação a ser enviada para deferimento da inscrição:
 - 2.3.1 - Requerimento dirigido ao Diretor-Geral, constando o número do Edital, a área conhecimento e declaração de conhecer e aceitar as normas do Concurso;
 - 2.3.2 - *Curriculum vitae*:
 - 2.3.2.1 - O *curriculum vitae* deverá ser apresentado no modelo Lattes/CNPq e apresentar os títulos e atividades de acordo com a seqüência indicada pelo Anexo V deste Edital;

- 2.3.2.2 - A Documentação comprobatória do *curriculum* também deverá estar organizada na ordem prevista no Anexo V deste Edital;
- 2.3.2.3 - O *curriculum* deverá ser apresentado em 3 (três) vias. **Uma** via deverá ser acompanhada dos documentos comprobatórios;
- 2.3.2.4 - As cópias dos diplomas, certificados e históricos escolares deverão ser autenticadas. Caso seja de interesse do candidato, poderá ser apresentado à Comissão de Concurso para Docente os xerox não autenticados e originais dos documentos nos dias 18 e 19 de junho de 2009 nos horários de 07:00 às 11:00h e 13:00 às 17:00h no Salão Nobre do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí. Quando da nomeação do candidato aprovado, os originais destes documentos deverão ser apresentados, para fins de conferência, na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos;
- 2.3.3 - Cópia da cédula de identidade autenticada e declaração de possuir: Título de Eleitor, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e, se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar (os documentos citados na declaração só serão apresentados pelo candidato aprovado que vier a ser nomeado);
- 2.3.4 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - Guia de recolhimento da taxa de inscrição disponível no sítio do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí (www.cefetbambui.edu.br) no Banco do Brasil, em dinheiro ou via transação bancária eletrônica, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;
- 2.4 - O candidato deverá efetuar a remessa da documentação exigida dentro do prazo da inscrição por sedex para o seguinte endereço: Comissão de Concurso Para Docente, Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí, Fazenda Varginha, Rodovia Bambuí/Medeiros, Km-05, 38900-000 – Bambuí – MG.
- 2.4.1 – A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o número de inscrição, serão divulgados no sítio www.cefetbambui.edu.br, no dia 26/06/09.
- 2.4.2 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.4.3 – Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.4.4 – O Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.
- 2.5 – As provas serão realizadas no Instituto Federal - Campus Bambuí nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2009 podendo este prazo ser estendido, em virtude do número de candidatas.

3 – DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 – Para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em regime de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva (DE), a remuneração, incluindo Vencimento Básico (VB), Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT), Retribuição por Titulação (RT) e Auxílio alimentação, é de acordo com a titulação apresentada na tabela abaixo (Referência: setembro de 2008):

Titulação	Remuneração inicial 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva					
	Classe/ Nível	Vencimento básico - VB (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	Auxílio alimentação (R\$)	Total (R\$)
Mestrado	D1	1.728,28	1.029,36	1.336,61	143,99	4.238,24
Doutorado		1.728,28	1.029,36	3.297,37	143,99	6.199,00

3.2 - A jornada de trabalho poderá ocorrer em turnos diurnos ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da instituição.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1- As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 - Uma vaga será reservada ao deficiente que optar por esta condição e obtiver a melhor classificação geral.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.4 - Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí, que decidirá se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

4.5 - Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

4.6 - Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições.

4.7 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

4.8 - A vaga reservada para os deficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida por outro candidato, observada a ordem geral de classificação para o cargo pertinente.

5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto nº 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento de taxa da inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, poderá ser concedida nos termos do presente Edital mediante requerimento do candidato de que atende às condições:

5.1.1 – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

5.1.2 – for membro de família de baixa renda, nos termos de Decreto nº 6.135 de 2007.

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO:

6.1 – Somente poderá realizar a prova escrita o candidato que apresentar o comprovante original de inscrição conforme o item 2.4 do presente Edital.

6.2 - O concurso constará das seguintes provas: prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, defesa de memorial, de caráter classificatório e prova de títulos, de caráter classificatório.

6.3 – As provas escrita, didática, de defesa de memorial e de títulos serão avaliadas em conformidade com as tabelas anexas (Anexos II, III, IV e V).

6.4 - As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

6.5 - A Comissão Examinadora do Concurso será constituída de 04 (quatro) membros titulares e 01 (um) suplente indicados pela Comissão de Concurso para Docente, sendo pelo menos um dos titulares, não integrante do quadro docente do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí ou Campus Formiga. Dentre os membros da banca, 01 (um) representará a área de ensino (formação pedagógica), com a finalidade de avaliar o desempenho didático dos candidatos.

6.6 - A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, em uma escala de 0 a 10.

6.7 - DA PROVA ESCRITA:

6.7.1 - A Prova escrita, simultânea para todos os candidatos, terá duração de 3 (três) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital.

6.7.2 - O sorteio será feito na presença dos candidatos, 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão este tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas a material bibliográfico e anotações. Não será permitido empréstimo de material entre os candidatos. **É vedada a utilização de material bibliográfico e anotações durante a prova.**

6.7.3 – O candidato somente poderá ter acesso ao local da prova quando munido do documento de identidade original utilizado no ato da inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.

6.7.4 - Após as provas, cada examinador atribuirá nota aos candidatos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datará, assinará e colocará em envelope opaco, lacrando e rubricando, garantindo seu absoluto sigilo.

6.7.5 – O candidato que obtiver pontuação média inferior a 6 (seis) será eliminado do concurso.

6.7.6 – A divulgação dos resultados, com o conhecimento das notas de cada examinador, será feita em sessão pública.

6.7.7 - A avaliação da Prova Escrita seguirá os critérios constantes no Anexo II.

6.8 – DA PROVA DIDÁTICA:

6.8.1 - Estarão classificados para a prova didática os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita.

6.8.2 - Essa etapa constará de 01 (uma) aula que deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. De acordo com o número de candidatos, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, poderão ser constituídos, no máximo, 03 (três) grupos para apresentação em dias diferentes, sendo obedecido os seguintes critérios:

a) para o primeiro grupo, no primeiro dia, será sorteado dentre os temas da lista contida no Anexo I deste edital, um tema único para todos os candidatos, excluído o tema sorteado para a prova escrita;

b) para o segundo e o terceiro grupos, no segundo e no terceiro dia, respectivamente, será sorteado dentre os temas da lista contida no Anexo I deste edital, um tema único para todos os candidatos do grupo, excluído somente o tema sorteado para a prova escrita.

6.8.2.1 – Em todos os grupos, será assegurado o prazo de 24 horas entre o sorteio do tema e o início das apresentações, garantindo a equidade de condições para todos os candidatos.

6.8.2.2 – A definição dos grupos, caso seja necessário dividir os candidatos, será realizada por sorteio.

6.8.2.3 - Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção de candidatos concorrentes.

6.8.3 - O sorteio do tema será feito na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova didática, logo após o sorteio do tema para a prova escrita. O sorteio da ordem de apresentação será feito 10 (dez) minutos antes do início da prova didática.

6.8.4 – Cada candidato deverá elaborar o plano de aula para ser entregue à banca examinadora juntamente com os demais materiais a serem utilizados durante a prova.

6.8.5 – Durante a realização da prova didática só será permitido o uso de retroprojektor, quadro de giz, álbum seriado, apostilas e atividades de fixação.

6.8.6 – Todos os candidatos classificados para a prova didática deverão entregar o material a ser usado na referida prova, no momento do sorteio da ordem de apresentação.

6.8.7 - À prova didática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação média inferior a 6 (seis).

6.8.8 – Todos os candidatos, após a realização da Prova didática, serão argüidos pela Banca Examinadora sobre os temas da área, por no máximo, 30 (trinta) minutos.

- 6.8.9 - Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato: capacidade de planejamento de aula, comunicação e síntese, bem como seu conhecimento na área.
- 6.8.10 - A divulgação dos resultados desta prova, com o conhecimento das notas de cada examinador, será feita em sessão pública.
- 6.8.11 - A avaliação da Prova Didática seguirá os critérios constantes no Anexo III.

6.9 – DA DEFESA DE MEMORIAL:

- 6.9.1 - Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) em cada uma das provas, escrita e didática, estarão classificados para a Defesa de Memorial.
- 6.9.2 - Essa etapa constará de 01 (uma) apresentação das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa da produção intelectual e dos projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no Anexo I deste Edital.
- 6.9.3 - O memorial deverá ser apresentado em três vias, sendo uma para cada membro da Banca Examinadora.
- 6.9.4 - O Memorial será submetido, por escrito, à apreciação da Banca Examinadora e defendido oralmente em sessão pública, vedada a presença dos demais candidatos.
- 6.9.5 - A defesa do memorial deverá ter duração máxima de 50 (cinquenta) minutos.
- 6.9.6 - Cada membro da Banca Examinadora terá, no máximo, quinze minutos para arguir o candidato, assegurando igual período para cada resposta.
- 6.9.7 - A ordem de apresentação será estabelecida mediante sorteio feito na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a defesa de memorial, logo após o sorteio da ordem de apresentação da prova didática.
- 6.9.8 - Em todos os grupos, será assegurado o prazo de 24 horas entre o sorteio da ordem de apresentação da prova didática e o sorteio da defesa de memorial, garantindo a equidade de condições para todos os candidatos.
- 6.9.9 - Não será permitido o uso de recursos áudio-visuais.
- 6.9.10 - À defesa de memorial será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo o julgamento feito pelos membros da Banca Examinadora considerando os objetivos estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

6.10 - DA PROVA DE TÍTULOS:

- 6.10.1 - Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) em cada uma das provas, escrita e didática, estarão classificados para a Prova de Títulos.
- 6.10.2 - No exame do *curriculum vitae* no formato Lattes/CNPQ, de caráter exclusivamente classificatório, serão considerados e pontuados:
- 6.10.2.1 - títulos acadêmicos;
- 6.10.2.2 - produção acadêmico-científica;
- 6.10.2.3 - atividades didáticas;
- 6.10.2.4 - atividades profissionais.
- 6.10.3 - No exame do *curriculum vitae* não serão pontuados os requisitos mínimos para inscrição no concurso, considerando a maior titulação e apenas uma vez.
- 6.10.4 - Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae*.
- 6.10.5 - Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, conforme legislação em vigor.
- 6.10.6 - Serão considerados Títulos:
- 6.10.6.1 - diploma de Doutor ou documento equivalente obtido em curso credenciado;
- 6.10.6.2 - diploma de Mestre ou documento equivalente obtido em curso credenciado;

- 6.10.6.3 - título de Livre Docente;
- 5.10.6.4 - diploma de notório saber;
- 6.10.6.5 - certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento ou documento equivalente, na forma da lei.
- 6.10.7 - As atividades científicas, técnicas, culturais ou artísticas devem estar correlacionadas com a área de conhecimento e atuação docente.
- 6.10.8 - Por atividades acadêmicas entendem-se as de ensino, quer no ensino superior, tecnológico ou na educação básica, experiência em orientação, extensão e pesquisa nas mesmas condições, bem como as de direção e ou chefia - em nível superior - consideradas por lei como atividades docentes.
- 6.10.9 - Por atividades profissionais, entendem-se aquelas exercidas na área sob exame ou correlata, devidamente comprovadas, não se podendo aceitar, como título dessa natureza, a prova e simples inscrição em órgãos de classe, ou eleição para direção de empresa.
- 6.10.10 - O total de pontos de cada candidato será dado pela soma dos pontos em cada campo.
- 6.10.11 - A avaliação da Prova de Títulos seguirá os critérios constantes no Anexo V.

7 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 - Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido nota igual ou superior a 6 (seis) tanto na prova escrita, quanto na prova didática.
- 7.2 - A nota final atribuída a cada candidato será o somatório das notas da prova escrita, da prova didática, da defesa de memorial e da prova de títulos.
- 7.3 - A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 – Na hipótese de empate no resultado final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na seguinte ordem:
- 8.1.1 – maior nota na prova didática;
- 8.1.2 – maior nota na prova escrita;
- 8.1.3 – maior nota na defesa de memorial;
- 8.1.4 – maior nota na prova de títulos;
- 8.1.5 - maior tempo comprovado de serviço no magistério e;
- 8.1.6 - maior idade.
- 8.2 – Ao candidato considerado idoso aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei 10.741/03.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1 - Os candidatos que se considerarem prejudicados poderão interpor recurso devidamente fundamentado, junto à Comissão Examinadora, devendo ser protocolado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação dos resultados em audiência pública ou no sítio do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí, na seguinte hipótese:
- 9.1.1 - quando o mérito da questão versar sobre erro de pontuação de títulos e/ou atividades ou em desacordo com as normas constantes no Anexo V.
- 9.2 - É incabível interpor recurso às provas escrita, didática e de defesa de memorial.

10 - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 10.1 - Ter sido aprovado no concurso público;
- 10.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 10.3 - Estar em gozo dos direitos políticos;

- 10.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, apurada pela Junta Médica indicada pelo Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí;
- 10.6 - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001 que assegura a hipótese de opção nos termos da Lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art.13 da Lei nº 8.112/90;
- 10.7 - Outras exigências estabelecidas em Lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do Cargo.
- 10.8 - O candidato aprovado deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se cadastrado), Exames Médicos / Atestado Médico Admissional, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento bem como dos diplomas, certificados de conclusão de curso e históricos escolares necessários, em razão da escolaridade exigida, nos termos do presente Edital.

11 – DA POSSE

- 11.1 - Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:
- 11.1.1 - crime contra a administração pública;
- 11.1.2 - improbidade administrativa;
- 11.1.3 - aplicação irregular de dinheiro público;
- 11.1.4 - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- 11.1.5 - corrupção.
- 11.2 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, a ser avaliado por Inspeção Médica Oficial do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí.
- 11.3 - O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará o Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.
- 11.4 - A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.
- 11.5 - A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados no quadro do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em Lei para a investidura em cargo público.
- 11.6 - O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 - A aprovação no concurso não assegura o direito de ingresso no Quadro de Pessoal e sim a expectativa de direito à investidura. A admissão far-se-á segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei Nº 8.112, de 11/12/90, e suas alterações, e o disposto no Decreto Nº 94.664, de 23/07/87.
- 12.2 - A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí e publicada no Diário Oficial da União.

- 12.3 - A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da Lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.
- 12.4 - O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.175, de 27/03/2002.
- 12.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Concurso Público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí, www.cefetbambui.edu.br.
- 12.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.7 – Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas somente pelo E-mail: concursodocente@cefetbambui.edu.br.
- 12.8 – Caso não haja candidato aprovado com a titulação exigida, a Instituição poderá reabrir novo período de inscrição para novo certame ajustando a titulação exigida para um nível inferior.
- 12.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria nº 51, de 28 de abril de 2009.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do *Campus* Bambuí

ANEXO I
TITULAÇÃO EXIGIDA, ÁREA, LOTAÇÃO, TEMAS DAS PROVAS E VAGAS

Titulação Exigida	Área	Lotação	Temas	Nº vagas
Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial Mecânica ou Engenharia Mecatrônica e Mestrado em Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	Campus Bambuí	<ol style="list-style-type: none"> 1. Motor de combustão interna- Ciclo Otto; 2. Motor de combustão interna – ciclo Diesel; 3. Sistema de transmissão de automóveis; 4. Sistema de transmissão de tratores agrícolas; 5. Manutenção de máquinas e equipamentos; 6. Sistemas de arrefecimento de motores de combustão interna; 7. Sistemas de lubrificação de motores de combustão interna; 8. Sistema hidráulicos e pneumáticos. 	01
Graduação em Engenharia civil ou Engenharia de Produção Civil e Mestrado em Engenharia Civil	Engenharia Civil	Campus Bambuí	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mecânica dos fluidos; 2. Condutos forçados; 3. Sistemas de bombeamento; 4. Dimensionamento de instalações hidrossanitárias; 5. Normas para desenho técnico; 6. Geometria descritiva; 7. Levantamento planialtimétrico e sua representação em sistemas CAD; 8. Sistemas CAD em desenho técnico. 	01
Graduação em Contabilidade ou Administração e Mestrado em Finanças ou Contabilidade	Financeira/ Contabilidade	Campus Bambuí	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos básicos utilizados pela Contabilidade; funcionamento dos lançamentos contábeis; reflexos de toda movimentação do patrimônio da empresa; métodos de avaliação de estoques; 2. Principais demonstrativos contábeis: Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício; Outros demonstrativos contábeis: Demonstração de lucros e prejuízos acumulados, demonstração de mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa e demonstração do valor adicionado; 3. Natureza da contabilidade gerencial e conceitos; 4. Formação estratégica de preços; 5. Planejamento o orçamento; avaliação e controle; sistema orçamentário; tipos de orçamento; 6. Conceitos de capital de giro; planejamento e controle para um eficiente uso do caixa; 7. Equilíbrio financeiro e necessidades de capital de giro; integração entre capital de giro, caixa e lucro; 8. Métodos determinísticos de análise de investimentos; efeitos da depreciação e imposto de renda sobre investimentos. 	01

Graduação em Psicologia e Mestrado com Aplicação em Organizações	Psicologia	Campus Bambuí	<ol style="list-style-type: none"> 1. Objetivo e métodos da psicologia, breve histórico da psicologia nas organizações; 2. O homem e seu comportamento nas organizações; 3. A comunicação, a aprendizagem, o conhecimento, a motivação e os aspectos relacionados; 4. A dinâmica dos grupos, a formação e o desenvolvimento das equipes e trabalho, a liderança e a administração de conflitos; 5. Recrutamento e seleção; 6. Treinamento e desenvolvimento; 7. Avaliação de desempenho; 8. Análise comportamental. 	01
Graduação em Estudos Sociais com Licenciatura em Geografia e História ou Licenciatura em Geografia e História e Mestrado em Geografia ou História	Geografia/História	Campus Bambuí	<ol style="list-style-type: none"> 1. A geopolítica no mundo atual; 2. O Brasil e a economia mundial; 3. As fontes alternativas e a energia no Brasil; 4. Questões ambientais no Brasil e no mundo; 5. Os governos populistas no Brasil; 6. Experiência de esquerda na América Latina; 7. História da Filosofia; 8. Sociologia nas organizações. 	01
Graduação em Física (Bacharelado ou Licenciatura) e Mestrado em Física, Ciências, Ensino de Física, Ensino de Ciências, Ciências dos Materiais, Matemática ou Engenharia.	Física	Campus Bambuí	<ol style="list-style-type: none"> 1. Leis de Newton; 2. Conservação da energia e do movimento; 3. Equações de Maxwell; 4. Lei de Faraday; 5. 1ª Lei da Termodinâmica; 6. 2ª e 3ª Leis da Termodinâmica; 7. Difração e Interferência; 8. Efeito Fotoelétrico. 	01
Graduação em Engenharia Florestal e Mestrado em Engenharia Florestal	Engenharia Florestal	Campus Bambuí	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistemas agroflorestais como alternativa de renda e recuperação de áreas degradadas; 2. Impacto ambiental (EIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA) em áreas agrícolas; 3. Fertilizantes e impacto ambiental; 4. Uso do GPS no levantamento de áreas degradadas e estudos fitossociológicos; 5. Produção de mudas de espécie florestais; 6. Pragas e doenças chaves em espécies florestais; 7. Tecnologia de produção de espécies florestais para indústria moveleira; 8. Nutrição e adubação de espécies florestais. 	01

<p>Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados, Informática ou Análise de Sistemas ou Bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação e Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas, Modelagem matemática e computacional, Informática, Ciência e Tecnologia da Computação, Ciências da Computação e Matemática Computacional, Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas e Computação, Engenharia de Software, Engenharia da Informação, Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica e Computação</p>	<p>Estrutura de Dados</p>	<p>Campus Bambuí</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementação de Grafos; 2. Árvores B e B*; 3. Métodos de busca em Grafos; 4. Construção de árvore geradora mínima em grafos; 5. Algoritmo de menor caminho de uma origem pra múltiplos destinos em grafos; 6. Serialização de registros para armazenamento em memória secundária; 7. Algoritmos de menor caminho de múltiplas origens para os múltiplos destinos em grafos; 8. Técnicas para ordenação em memória secundária. 	<p>01</p>
	<p>Engenharia de Software</p>	<p>Campus Bambuí</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise e projeto orientado a objetos; 2. Garantia da qualidade de software; 3. Usabilidade de software para internet; 4. Gerência de projeto de software; 5. Representação e recuperação de dados em XML; 6. Técnicas de recuperação de informação; 7. O modelo relacional: conceitos, álgebra relacional e normalização; 8. Aspectos de implementação dos sistemas gerenciadores de banco de dados. 	<p>01</p>
	<p>Sistemas Distribuídos</p>	<p>Campus Bambuí</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. RMI; 2. SOAP e Webservices; 3. Clusters de desempenho e de alta disponibilidade; 4. Comunicação e sincronização em sistemas computacionais distribuídos; 5. Middleware; 6. Redes P2P: conceitos, arquiteturas, aplicações 7. Conceitos e paradigmas de sistemas distribuídos; 8. RPC e XMLRPC. 	<p>01</p>
	<p>Programação Orientada a Objetos</p>	<p>Campus Bambuí</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Herança múltipla x interface: vantagens e desvantagens da proposta de Java; 2. Sobreposição e sobrecarga de métodos em Java; 3. Pacotes, encapsulamento e JavaBeans; 4. Controle de erros, exceções e assertivas em Java; 5. Agregação e composição na construção de objetos em Java; 6. Polimorfismo em Java; 7. Uso de J2EE como framework de desenvolvimento de aplicações corporativas; 8. IDE e RAD para desenvolvimento Java. 	<p>01</p>

Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal e Mestrado na área de Solos	Solos	Campus Bambuí	<ol style="list-style-type: none"> 1. Matéria orgânica no solo; 2. Calagem em solos agrícolas; 3. Amostragem do solo; 4. Transporte de nutrientes para as raízes; 5. Formas e dinâmicas do fósforo no solo; 6. Interpretação de análise de solo; 7. Processos de gênese de solos; 8. Recuperação de áreas degradadas. 	01
Graduação em Engenharia Ambiental e Mestrado em Gestão Ambiental, Fontes de energia, Tratamento de Resíduos Sólidos e Gasosos ou Tratamento de Efluentes Líquidos	Engenharia Ambiental	Campus Bambuí	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recursos hídricos; bacia hidrográfica; Ciclo hidrológico; 2. Resíduos sólidos: geração, tratamento e destinação final; 3. Educação ambiental; 3Rs; Coleta seletiva e reciclagem; 4. Licenciamento ambiental; DN 74; LP, LI e LO; 5. Sistemas de tratamento de efluentes líquidos; 6. Recursos naturais, renováveis e não renováveis; 7. Sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos; 8. Recuperação de áreas degradadas. 	01
Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática, Física ou Ciências da Computação e Mestrado em Matemática, Educação Matemática ou Matemática Aplicada	Matemática	Campus Formiga	<ol style="list-style-type: none"> 1. Transformações Lineares; 2. Equações Diferenciais: Aplicações; 3. Teorema de Stokes; 4. Critérios de Convergência/Divergência de séries numéricas; 5. Autovalores e Autovetores; 6. Funções Complexas; 7. Série e polinômios de Taylor; 8. Integrais Múltiplas. 	01
Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Licenciatura em Ciências, com Habilitação Plena em Matemática, e Mestrado em Educação Matemática ou Educação (com linha de pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática)	Ensino da Matemática e Didática	Campus Formiga	<ol style="list-style-type: none"> 1. Metodologia de Ensino de Matemática: tendências atuais; 2. A Etnomatemática como ação pedagógica; 3. O processo de Ensino-aprendizagem-avaliação através de Resolução de problemas; 4. Uso de materiais concretos no ensino da matemática; 5. Derivadas; 6. Vetores; 7. Princípio da Indução Finita; 8. Didática da matemática. 	01

ANEXO II

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
DESCRITIVO DA PROVA ESCRITA**

Candidato: _____ Nota: _____

Área: _____

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
Apresentação (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	2	
Domínio dos conteúdos	4	
Poder de síntese / Objetividade	2	
Correção e propriedade da linguagem	2	
TOTAL	10	

Local/Data:

Membro da banca:

Assinatura: _____

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato: _____ Nota: _____

Área: _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1	
Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1	
Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	1	
Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento do tempo estipulado	1	
Uso adequado do tempo	1	
TOTAL	10	

Local/Data:

Membros da banca:

Assinatura: _____

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DE MEMORIAL

Candidato: _____

Nota: _____

Área: _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
Relevância da vida acadêmica e sua dedicação a esta atividade	1,0	
Coerência da trajetória acadêmica e profissional	0,5	
Domínio a contemporaneidade, a abrangência e a profundidade dos conhecimentos na área do concurso	1,0	
Contribuição que o candidato poderá trazer para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão no Instituto Federal Minas Gerais	2,0	
Participação no processo de transmissão do conhecimento, caracterizada por atividade de ensino, englobando orientação, produção de textos, métodos ou material didático, reformulação de currículos, ementas e programas de disciplinas, que evidenciem familiaridade com a bibliografia básica de sua área de atuação	1,0	
Experiência no processo de produção de conhecimento, caracterizada por atividades de desenvolvimento ou coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão	1,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos técnicos, artísticos ou culturais; publicação de livros e artigos em periódicos especializados; registros de patentes ou de outro tipo de produção intelectual	0,5	
Qualificação por meio de cursos de aperfeiçoamento, especialização, estágios em Instituição de ensino ou de pesquisa do país ou do exterior	1,0	
Experiência administrativa, caracterizada pelo exercício de chefias, coordenação, bem como participação em órgãos colegiados e comissões de trabalhos de reconhecida relevância	1,0	
Outros indicadores que o candidato julgar relevantes para sua carreira profissional	1,0	
TOTAL	10	

Local/Data:

Membros da banca:

Assinatura: _____

ANEXO V

BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____ Nota: _____

Área: _____

1 Títulos Acadêmicos – pontuação máxima: 2 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	Obtido	
Doutorado na área	2,00		
Doutorado em áreas afins	1,00		
Doutorado em áreas diferentes	0,50		
Mestrado na área	0,50		
Mestrado em áreas afins	0,30		
Mestrado em áreas diferentes	0,20		
Especialização na área	0,10		
Especialização em áreas afins	0,05		
TOTAL PARCIAL	-		

Aproveitados: _____

Excedentes: _____

2 Produção científica, técnica, cultural e ou artística:

será atribuída a nota máxima de 3 (três) pontos ao candidato que obtiver a maior pontuação, os demais candidatos receberão uma nota proporcional dado por:

$N_c = P_c / P_{mc} \cdot 3$ onde:

N_c = Nota do candidato, P_c = Pontuação do candidato e P_{mc} = Pontuação do maior candidato

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	Obtido	
Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	1,00		
Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	0,80		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação)	0,70		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial	0,60		

(tradução)			
Capítulo de livro na área (autoria)	0,30		
Capítulo de livro em áreas afins (autoria)	0,20		
Editor de periódicos e boletins institucionais	0,20		
Editor de livro técnico ou Anais de eventos científicos	0,20		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 10 anos), considerar a última qualificação:			
- Qualis A	1,00		
- Qualis B	0,70		
- Qualis C	0,40		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 10 anos), considerar a última qualificação :			
- Qualis A	0,70		
- Qualis B	0,50		
- Qualis C.....	0,30		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado.	0,20		
Obra premiada na área	0,50		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	0,30		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento	0,15		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	0,05		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento (últimos oito anos)	0,04		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento (últimos oito anos)	0,02		
Revisor científico em periódico:			
- Internacional	0,40		
- Nacional	0,30		
Revisor científico em congresso:			
- Internacional	0,30		
- Nacional	0,20		
Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	0,20		
Bolsa de produtividade em pesquisa	1,00		
Bolsa de extensão e investigação tecnológica	0,50		
Criação de software ou similar (com registro)	0,80		
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,70		
Criação em multimeios (com registro)	0,50		

Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1,00		
Exposição ou direção (artística) na área específica	1,00		
Exposição ou direção (artística) em outra área	0,70		
Curador de uma exposição artística	0,70		
Membro de Conselho Editorial e consultivo (por ano)	0,20		
TOTAL PARCIAL			

Aproveitados: _____
Excedentes: _____

3 Atividades didáticas/pontuação máxima: 3 (três) pontos

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Obtido	
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
Na área específica (cada semestre)	0,50		
Na área correlata (cada semestre)	0,40		
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:			
Na área específica (cada ano)	0,30		
Em outra(s) área(s) (cada ano)	0,20		
ORIENTAÇÃO:			
Tese de doutorado (por orientação)	0,50		
Dissertação de mestrado (por orientação)	0,40		
Monografia “lato sensu” (no máximo de 10 orientações)	0,10		
Monografia final do curso de graduação (no máximo de 10 orientações)	0,05		
Iniciação científica ou monitoria institucional	0,10		
Orientação de estágio quando não se tratar de disciplina ministrada por um docente (no máximo 10 orientações)	0,05		
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,40		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,30		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,20		

Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,10		
Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	0,30		
Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	0,10		
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,20		
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,15		
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,15		
Participação em banca examinadora de TCC (no máximo 10)	0,02		
Curso de extensão (docência) mínimo de 12 horas (por curso)	0,10		
CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA:			
Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou Vice-Diretor-Geral de instituição de ensino (por ano)	0,50		
Pró-reitor ou equivalente (por ano)	0,40		
Diretor/Vice-Diretor ou chefe de departamento, Instituto ou Faculdade (por ano)	0,30		
Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso (por ano)	0,20		
Coordenação setorial ou de laboratório (por ano)	0,05		
TOTAL PARCIAL			

Aproveitados: _____
Excedentes: _____

4 Atividades profissionais: pontuação máxima 2 pontos

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	Obtido	
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	0,30		
Estágio não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	0,20		
Estágio não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	0,10		
Estágio não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0,05		
Monitoria Institucional (por atividade)	0,10		
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO:			

Na área educacional em nível superior	0,40		
Na área profissional	0,30		
Na área educacional em outros níveis	0,20		
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA:			
na área educacional em nível superior	0,20		
na área profissional	0,15		
na área educacional em outros níveis	0,10		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS: (nos últimos 10 anos)			
Participação em cursos com menos de 20 horas	0,01		
Participação em cursos de formação pedagógica de 20 a 39 horas	0,02		
Participação em cursos de 40 a 120 horas	0,05		
Participação em cursos com mais de 120 horas	0,10		
Participação em cursos de formação pedagógica com mínimo de 40 horas	0,05		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (internacionais ou nacionais)	0,02		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (regionais)	0,01		
OUTRAS ATIVIDADES:			
Consultoria ou assessoria (por unidade)	0,10		
Exercício profissional na área específica (cada ano)	0,30		
Exercício na área correlata (cada ano)	0,20		
Membro da direção de Conselhos profissionais ou sindicais ou Órgãos da Sociedade Civil	0,20		
Participação em projetos técnicos concluídos	0,10		
TOTAL PARCIAL			

Aproveitados: _____ Excedentes: _____
--

Local/Data:

Membros da banca:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____